



**DECRETO Nº 14.594**

**DE 27 DE FEVEREIRO DE 1996**

**Tomba o bem que menciona e dá outras providências.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 12/0003. 673/93, e

CONSIDERANDO que a Igreja Nossa Senhora do Desterro, situada na Praça João Esberard, nº 141, constitui-se em exemplo da arquitetura religiosa brasileira;

CONSIDERANDO a sua importância histórica e artística para a Cidade do Rio de Janeiro e, em especial, para a comunidade local;

CONSIDERANDO sua importância como marco na paisagem do bairro de Campo Grande; e

CONSIDERANDO o pronunciamento unânime do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica tombado definitivamente, nos termos do art. 4º da Lei nº 166, de 27 de maio de 1980, a Igreja Nossa Senhora do Desterro, situada na Praça Dom João Esberard nº 141, Campo Grande, XVIII RA.

Art. 2º Ficam incluídos no tombamento do referido imóvel os elementos característicos originais tais como:

- exterior: volumetria, cobertura, revestimento, todos os elementos arquitetônicos e decorativos de fachada;
- interior: altares, púlpitos, balcões, guarda-corpos, pinturas, murais, afrescos, relevos, revestimentos, etc.



Art. 3º Quaisquer obras a serem efetuadas no imóvel citado no art. 1º deverão ser previamente autorizadas pelo Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1996 - 432º de Fundação da Cidade

**CESAR MAIA**

D.O. RIO 28.02.1996